DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César — Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano IV - Edição nº 700 | Quarta-feira, 7 de junho de 2023 | cerqueiracesar.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 4919/2023

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1° - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Ademir Rodrigues da Silva Filho, Edivaldo Correa, Evandro Garcia, Flavio Augusto Sacarcella Junior, Gilce Maria Piana, Ricardo Gonçalves da Rocha, Rosileni Aparecida Cezar, Tereza de Barrios Oliveira e Vitor Ferreira da Silva.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de maio de 2.023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 97, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao Senhor ***Gilliano César Garcia****".*

A Câmara Municipal de Cerqueira César, através da indicação dos nobres Vereadores William Araújo e Jair Godoy, aprovou e a Mesa Diretora sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao Senhor "***Gilliano César Garcia****".*

Art. 2º – A Mesa Diretora ficará responsável em marcar a data para entrega do título.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 06 de junho de 2023.

WILLIAM ARAUJO:40526643889 Assinado de forma digital por WILLIAM ARAUJO:40526643889 Dados: 2023.06.06 22:22:08 -03'00'

WILLIAM ARAÚJO
1º Secretário

JOICE GUARINO LOPES:36158460877 Assinado de forma digital por JOICE GUARINO LOPES:36158460877 Dados: 2023.06.06 15:40:40 -03'00'

JOICE GUARINO LOPES
Presidente

EMERSON CESAR CALIXTO:39914497810 Assinado de forma digital por EMERSON CESAR CALIXTO:39914497810 Dados: 2023.06.06 15:40:56 -03'00'

EMERSON CÉSAR CALIXTO
2º Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 98, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao ***Deputado Estadual Jorge Luiz Caruso****".*

A Câmara Municipal de Cerqueira César, através da indicação do nobre Vereador Jair Godoy, aprovou e a Mesa Diretora sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao "***Deputado Estadual Jorge Luiz Caruso****"*.

Art. 2º – A Mesa Diretora ficará responsável em marcar a data para entrega do título.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 06 de junho de 2023.

WILLIAM ARAUJO:40526643889 Assinado de forma digital por WILLIAM ARAUJO:40526643889 Dados: 2023.06.06 22:22:46 -03'00'

JOICE GUARINO LOPES:36158460877 Assinado de forma digital por JOICE GUARINO LOPES:36158460877 Dados: 2023.06.06 15:39:00 -03'00'

EMERSON CESAR CALIXTO:39914497810 Assinado de forma digital por EMERSON CESAR CALIXTO:39914497810 Dados: 2023.06.06 15:39:50 -03'00'

WILLIAM ARAÚJO
1º Secretário

JOICE GUARINO LOPES
Presidente

EMERSON CÉSAR CALIXTO
2º Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 99, DE 06 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao Senhor ***José Nildo Pereira de Almeida****".*

A Câmara Municipal de Cerqueira César, através da indicação dos nobres Vereadores William Araújo e Jair Godoy, aprovou e a Mesa Diretora sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao Senhor "***José Nildo Pereira de Almeida****".*

Art. 2º – A Mesa Diretora ficará responsável em marcar a data para entrega do título.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 06 de junho de 2023.

WILLIAM ARAUJO:40526643889 Assinado de forma digital por WILLIAM ARAUJO:40526643889 Dados: 2023.06.06 22:23:47 -03'00'

JOICE GUARINO LOPES:36158460877 Assinado de forma digital por JOICE GUARINO LOPES:36158460877 Dados: 2023.06.06 15:42:22 -03'00'

EMERSON CESAR CALIXTO:39914497810 Assinado de forma digital por EMERSON CESAR CALIXTO:39914497810 Dados: 2023.06.06 15:42:37 -03'00'

WILLIAM ARAÚJO
1º Secretário

JOICE GUARINO LOPES
Presidente

EMERSON CÉSAR CALIXTO
2º Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.